



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**JULGAMENTO E DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
SOBRE O RECURSO ADMINISTRATIVO**

CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

Em cumprimento ao artigo 109, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/1993, no uso de minhas atribuições legais e na qualidade de Autoridade Superior do Poder Executivo Municipal, tendo recebido o RECURSO ADMINISTRATIVO devidamente informado acerca do procedimento licitatório de CONCORRÊNCIA Nº 006/2022, a qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de aerolevantamento fotogramétrico multiespectral LiDAR, mapeamento móvel terrestre 360º LiDAR e geoprocessamento, em apoio à gestão fiscal e tributária do município de Fazenda Rio Grande - PR., **DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO** interposto por **GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA**, e julgo **INABILITADA** a licitante **SERVIÇOS AÉREOS INDUSTRIAIS ESPECIALIZADOS LTDA.**, consoante as razões fundamentadas pela Comissão Permanente de Licitações no Julgamento e Decisão aplicada.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de outubro de 2022.



Documento assinado digitalmente
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 01/11/2022 10:14:50-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº219/2022 - Data: de 01
de novembro de 2022.